



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Contratações

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015, COM VISTAS A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A SENHORA NILDILENE FERNANDES DE MELO PARA ABRIGAR O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS.

PROC. Nº 0000957-41.2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com sede em Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado Locatário, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim, e a senhora NILDILENE FERNANDES DE MELO, inscrita no RG nº 1086882-8 SSP/AC, doravante denominada Locadora, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OCUPAÇÃO - O Locatário declara receber o imóvel a partir da data de **29/01/2016**, o objeto do presente Contrato, que se destina ao serviço de atendimento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Núcleo de Conciliação de Santa Rosa do Purus, comprometendo-se, assim, a não dar ao mesmo outra destinação, senão a que declarou.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gerente**, em 27/12/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0153015** e o código CRC **D537AE6E**.